



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia  
*Campus* Guajará-Mirim

## **EDITAL Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2016**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM CICLO 2016 - 2017**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) torna público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos de Pesquisa para Iniciação Científica no Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IC-EM/IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

#### **PREÂMBULO**

Este Edital tem como finalidade selecionar projetos que incentivem talentos potenciais para pesquisa científica, tecnológica e inovação entre estudantes do ensino médio regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO *Campus* Guajará-Mirim, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores qualificados.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo de projetos ciclo 2016-2017 é regido por este Edital, promovido e executado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Guajará-Mirim (DEPESP) e tem como objetivo a seleção de projetos para Iniciação Científica no Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim – IC-EM/IFRO.

1.2 Serão selecionados 4 (quatro) Projetos de Pesquisa. Cada Servidor (coordenador) poderá enviar até 2 (duas) propostas. No caso de envio de 3 (três) ou mais propostas pelo mesmo



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia

*Campus*  
Guajará-Mirim

Av. 15 de Novembro, S/N, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim/RO  
Tel: (69) 9985-4314.  
E-mail: [campusguajara@ifro.edu.br](mailto:campusguajara@ifro.edu.br).  
Site: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

servidor/coordenador, serão consideradas as duas últimas enviadas.

1.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação atribuída pela comissão avaliadora.

1.4 Cada proposta deverá solicitar a concessão de, no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) bolsistas na modalidade Iniciação Científica no Ensino Médio (IC-EM).

1.5 O valor mensal das bolsas será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a modalidade IC-EM.

1.6 A duração das bolsas concedidas é de 12 (doze) meses, com início previsto para 01 de setembro de 2016 e término para 01 de agosto de 2017.

1.7 Os projetos deverão ser programados para execução no período de até 12 meses.

1.7.1 Excepcionalmente, a duração de um projeto de pesquisa poderá ser prorrogada ou renovada, mediante a entrega do relatório final de atividades e de solicitação de prorrogação do projeto contendo justificativa fundamentada e/ou documentada. As solicitações serão conforme estabelecido na Resolução CONSUP nº 26/2015.

1.8 Os projetos classificados, dentro do número de bolsas disponíveis, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir orçamento detalhado, na modalidade custeio, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

1.9 As propostas poderão incluir alunos colaboradores. A esses alunos, poderão ser concedidas bolsas desde que haja saldo remanescente.

1.10 Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

## **2. OBJETIVOS**

**2.1** O Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio tem por objetivos:

I. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;

II. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;

III. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;

IV. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;

V. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;

VI. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;

VII. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

### 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

3.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Guajar-Mirim. O docente temporrio, cujo contrato de trabalho com o Instituto se encerre antes do perodo de vigncia deste Edital, dever indicar no ato da submisso da proposta, um servidor efetivo do IFRO *Campus* Guajar-Mirim como co-orientador do projeto.

3.1.1A informao do vnculo do servidor com o IFRO *Campus* Guajar-Mirim dever constar no Currculo Lattes.

3.2 Possuir currculo *Lattes* atualizado entre a data de lanamento e a data limite de submisso da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital).

3.3 Preferencialmente pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretrio de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

3.3.1 Esta informao ser verificada diretamente no currculo Lattes do pesquisador. No sero considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos no certificados pela instituio ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” na ocasio da consulta.

3.4 Estar em dia com as obrigaes acadmicas e cientficas do IFRO.

3.4.1 No estar em dia com as obrigaes cientficas do IFRO o pesquisador que possuir pendncias com o programa de pesquisa do Instituto, especialmente pela no apresentao de prestao de contas, relatrios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lanados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovao e Ps-

## Graduação dos *Campi*.

3.5 Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.

3.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

3.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

3.8 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *Campus* ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

3.9 Acompanhar o(s) aluno(s) bolsista(s) no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa a ser promovido pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO. Em caso de impossibilidade do(s) aluno(s) de participação no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa no CONPEX.

3.10 Informar imediatamente, por escrito, ao DEPESP qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como participação do aluno em Programa de Mobilidade interna ou externa, acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

3.11 Comunicar formalmente ao DEPESP, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

3.12 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da

execução do projeto aprovado por este Edital.

#### 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ofertado pelo IFRO.

4.2 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa.

4.3 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.

4.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

4.4.1 Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa.

4.4.2 Entende-se por obrigações acadêmicas do IFRO, para este edital, possuir frequência em aula igual ou superior a 85%.

4.5 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.

4.6 Ter seu currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.6.1 Por recomendação do CNPq e, para que não haja problemas no recebimento do Termo de Aceite de Bolsa, recomenda-se que o email cadastrado no currículo Lattes não seja do provedor Hotmail e/ou MSN.

4.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.

4.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa do IFRO a ser promovido pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO.

4.8.1 Na impossibilidade da apresentação dos resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO. O mesmo poderá ser apresentado sob as mesmas formas em evento de mesma natureza.

4.9 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá

entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

## 5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

5.2 Documentação necessária:

- I. As propostas submetidas a este Edital deverão estar acompanhadas do formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.
- II. O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B. Os projetos não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido.
- III. Os projetos deverão ser enviados, no formato .pdf, para o e-mail [selecaopip.guajara@ifro.edu.br](mailto:selecaopip.guajara@ifro.edu.br). **No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Número do Edital / Nome do Coordenador da Proposta.**

5.3 Os seguintes itens deverão ser anexados e enviados, no formato .pdf e em arquivos separados, com a proposta:

- I. Plano de trabalho do candidato a bolsista, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C;
- II. Termo de Compromisso do Bolsista (modelo disponibilizado no Anexo D);
- III. Termo de Compromisso do Orientador (modelo disponibilizado no Anexo E) e Termo de Compromisso do Co-Orientador (modelo disponibilizado no Anexo F), quando for o caso;

- IV. Parecer de comissão de ética em pesquisa ou uso de animais, no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;
- V. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

5.4 O proponente receberá, após o envio, um email de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 10 deste Edital.

5.5 Assim recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## **6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** As propostas serão avaliadas por consultores externos ao *Campus* pertencentes ao quadro de funcionários do IFRO, selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.

**6.1.1** Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante do quadro de funcionários do IFRO de um *Campus* diferente de Guajará-Mirim.

**6.2** As propostas serão encaminhadas para os avaliadores e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 2.

**6.2.1** Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. Em caso de divergência na nota das avaliações (maior que 10 pontos) a proposta será submetida à avaliação de um terceiro avaliador.

**6.2.2** A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

**Quadro 1.** Critérios a serem considerados na análise das Propostas

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO O MÁXIMA</b>
Justificativa/Caracterização do Problema	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e se o problema de pesquisa apresenta ineditismo.	15
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia esta descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	15
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	15
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	10
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
Plano de Trabalho	Nesse item será avaliado se o plano de trabalho é adequados para o alcance dos objetivos e se poderá ser executados considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**6.3** Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

**Quadro 2.** Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

<b>ITENS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Titulação</b>		<b>25</b>
Doutor	25	25
Mestre	12	
Especialista	06	

<b>Produção científica (últimos cinco anos)</b>		<b>45</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, B1 ou B2	07	33
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido	0,5	
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	07	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	04	
Patente requerida	03	12
Patente concedida	06	
Registro de Software requerido	03	
Software registrado	06	
<b>Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento</b>		<b>10</b>
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10	10
<b>Orientações (concluídas)</b>		<b>10</b>
Doutorado	10	10
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
<b>Orientações (em andamento)</b>		<b>10</b>
Doutorado	05	10
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**6.3.1** Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

**6.3.2** Não serão consideradas informações incompletas ou inseridas fora do local apropriado no currículo e nem inseridas após a data de encerramento das inscrições. Para tanto, a comissão responsável pela análise do currículo baixará os Currículos da base de dados

do CNPq no dia seguinte ao encerramento do prazo.

**6.4** A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 70% da nota final;
- b) a nota do currículo (NC) representará 30% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,7 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,3$$

**6.4.1** As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

**6.5** Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1.
- b) melhor valor da matriz do quadro 2.

8.5.1 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
- b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa.

**6.6** Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo disponibilizado no Anexo I), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (selecaoip.guajara@ifro.edu.br), no formato .pdf, até as 18 horas da data estabelecida no item 10.

## **7. FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1** Avaliação de documentação de acordo com item 5 deste Edital;

**7.2** Avaliação de mérito da proposta de acordo com a análise das Propostas (Quadro 1).

**7.3** Avaliação do currículo do Coordenador da proposta de acordo os critérios estabelecidos (Quadro 2).

## **8. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS**

**8.1** Os relatórios das pesquisas deverão ser entregues conforme disposto no cronograma (item 10 deste edital) ou sempre que solicitados pelo DEPESP, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO. Os relatórios deverão ser impressos e entregues no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Guajará-Mirim.

**8.2** No caso de elaboração de artigo sobre o projeto, além dos relatórios de pesquisa, deverá ser encaminhado a cópia de artigo publicado ou submetido a revista/periódico especializada(o), o qual deve ser entregue/enviada no prazo máximo de seis meses após o encerramento do projeto. Somente após esse prazo e com o cumprimento dessa exigência o(a) coordenador(a) do projeto bem como os bolsistas serão considerados adimplentes junto ao Programa de Pesquisa Institucional (PIP) do IFRO.

## **9. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** Na ocasião de envio de proposta, o Coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP nº 23/2015 quanto ao uso e prestação de contas da taxa de bancada.

**9.2** O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela PROPESP.

**9.3** O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pelo Reitor do IFRO para este fim.

**9.4** A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DEPESP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.

**9.5** Composição da Prestação de Contas:

1. Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo G);

2. Relação de Pagamentos (Anexo H);
3. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes, dispostos de forma organizada e/ou até numerada) em nome do(a) Coordenador(a) do Projeto;
4. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

## 10. CRONOGRAMA

**Quadro 4.** Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	07/07/2016
Período de Inscrição das Propostas	Coordenador (a) do Projeto	08/07 a 29/07/2016
Homologação das Inscrições	DEPESP	01/08/2016
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	02 e 03/08/2016
Resultado após Análise dos Recursos	DEPESP	05/08/2016
Análise dos Projetos	Comissão de Avaliação	08/08 a 22/08/2016
Resultado Parcial	DEPESP	23/08/2016
Recurso quanto a Análise dos Projetos	Coordenador(a) do Projeto	24 e 25/08/2016
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	29/08/2016
Envio de Documentação para Implementação dos Auxílios	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	30 e 31/08/2016
Pagamento das bolsas e taxa de bancada	DEPESP	A partir de 01/09/2016
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 01/03/2017
Entrega de Relatório Final ou Artigo	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 31/08/2017
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até 30/09/2017

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

**11.2** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que

envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.3** É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Edital, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação no CONPEX e nos Seminários de Iniciação Científica dos *Campi*, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador(es) iniciante(s).

**11.4** As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

**11.5** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como financiador.

**11.6** O DEPEP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

**11.7** A qualquer momento, poderá ser solicitado ao Coordenador do projeto que os dados referentes ao mesmo sejam lançados em sistema informatizado para gerenciamento.

**11.8** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Guajar-Mirim-RO, 07 de julho de 2016.

**Robson Cordeiro de Arajo**  
Diretor Geral Substituto do *Campus* de Guajar-Mirim  
Instituto Federal de Rondnia  
Portaria n 81 de 22/06/2016

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA  
(ANEXO AO EDITAL Nº17/IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM/2016)**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Email:</b>	<b>Link para Currículo <i>Lattes</i>:</b>	
<b>Lotação:</b>	<b>Cargo:</b>	
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
<b>Título:</b>		
<b>Área de Conhecimento:</b>	<b>Sub-área:</b>	
<b>Co-orientador(a):</b>		
<b>Grupo de Pesquisa a que está vinculado:</b>		
<b>Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto:</b>		
<b>Valor de Taxa de Bancada Solicitado:</b>		
<b>Modalidades de Bolsas solicitadas: ( ) IC - EM</b>		
<b>DADOS DO BOLSISTA 1 (ENSINO MÉDIO)</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Email:</b>	<b>Link para Currículo <i>Lattes</i>:</b>	
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>CC:</b>
<b>DADOS DO BOLSISTA 2 (ENSINO MÉDIO)</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Email:</b>	<b>Link para Currículo <i>Lattes</i>:</b>	
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>CC:</b>
<b>ALUNO(S) COLABORADOR(ES)</b>		
<b>Colaborador(a) 1:</b>		
<b>Colaborador(a) 2:</b>		

**ANEXO B- ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA  
(ANEXO AO EDITAL Nº17/IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM/2016)**

<b>Identificação</b>	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
<b>Resumo</b>	No máximo 300 palavras.
<b>Palavras- chave</b>	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas).
<b>Objetivos</b>	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Justificativa</b>	Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
<b>Materiais e métodos</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa.
<b>Metas, atividades e resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
<b>Cronograma</b>	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
<b>Orçamento</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
<b>Equipe</b>	Descrever, brevemente, as atividades e carga horária destinada ao desenvolvimento das mesmas pelo(a) coordenador(a), co-orientador(a) - se houver- e bolsista do projeto. Não identificar os membros da equipe.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
<b>Anexos e apêndices</b>	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais entre outros.

**ANEXO C- MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA  
(ANEXO AO EDITAL N°17/IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM/2016)**

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
Nome do Bolsista:
Tipo de Bolsa:    (    ) IC - EM
Atividades que serão Desenvolvidas pelo Bolsista:
Resultados Pretendidos:
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve se iniciar em setembro de 2016 e terminar em Agosto de 2017.

**ANEXO D - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA  
(ANEXO AO EDITAL Nº17 /IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM/2016)**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a)  
no Curso \_\_\_\_\_, Câmpus  
\_\_\_\_\_, com Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF  
Nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tenho ciência dos requisitos e  
compromissos de bolsista, listados no item XX do Edital XX/2016, bem como das atividades  
que serão por mim desenvolvidas de acordo com Plano de Trabalho da Pesquisa  
\_\_\_\_\_. Comprometo-me a  
desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade e sob a orientação do(a)  
Servidor(a) \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de  
Trabalho, terei que restituir ao IFRO as mensalidades (bolsas) recebidas indevidamente,  
conforme a legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista

**ANEXO E- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A)  
COORDENADOR(A)**

**(ANEXO AO EDITAL Nº17 /IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM/2016)**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, \_\_\_\_\_, lotado(a) no Câmpus \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, listados no item XX do Edital XX/2016. Comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades da Pesquisa intitulada

\_\_\_\_\_ e, ainda, utilizar os recursos da taxa de bancada exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado, conforme orçamento incluso no projeto, e em acordo com as normas estabelecidas no Edital XX/2016 e na Resolução CONSUP nº23/2015. Estou ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor. Declaro ainda que, caso seja necessário à realização de qualquer alteração no projeto originalmente aprovado, tomarei todas as providências cabíveis junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação aguardando manifestação da mesma em relação à solicitação realizada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

**ANEXO F- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CO-  
ORIENTADOR(A)  
(ANEXO AO EDITAL N°17/IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM/2016)**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, \_\_\_\_\_, lotado(a) no Câmpus \_\_\_\_\_, portador (a) do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de todas as etapas do Projeto \_\_\_\_\_ e comprometo-me a desenvolver todas as atividades sob a minha responsabilidade. Comprometo-me, ainda, a auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de orientação e execução do referido projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Co-orientador(a)

**ANEXO G – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO  
(ANEXO AO EDITAL Nº17/IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM/2016)**

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
		Valor devolvido	
TOTAL		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador(a) do Projeto		Coordenador de Pesquisa	

**ANEXO H – MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTOS  
(ANEXO AO EDITAL Nº17/IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM/2016)**

<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:			Nº:	Ano:	
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
<b>TOTAL</b>					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa		

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**(ANEXO AO EDITAL Nº17/IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM/2016)**

**À comissão de avaliação das propostas**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) na \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPE Nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente